



## **ATO EPISCOPAL Nº 005/15**

De acordo com minhas atribuições canônicas e regimentais concedo licença de 90 dias à presbítera **EUNICE BARBOSA Z. ALVES**, para tratamento de saúde, em conformidade com os termos do Art. 225 § 2º, dos Cânones da Igreja Metodista 2012, com ônus para a igreja local.

A licença passa a vigorar a partir do dia 27 de março de 2015, conforme atestado e recomendação médica.

Nesse período da licença o presbítero aposentado Aladir Raimundo de Oliveira, responderá pelo ministério pastoral da igreja local, de tempo parcial sem ônus.

**Notifique-se. Registre-se. Divulgue-se.**

Belo Horizonte, 14 de abril de 2015.

***Bispo Roberto Alves de Souza***  
Quarta Região Eclesiástica

C. Cópia:  
Revda. Eunice Barbosa Z. Alves  
Rev. Aladir Raimundo de Oliveira  
Igreja Metodista Faria Lemos  
Revda. Maria Rosângela de Oliveira Donato, Superintendente Distrital